



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.873,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 025/2022-FME,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.873,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.034	3.1.90.04-500	38.312,25	
3004.101220202.034	3.1.90.11-500	306.432,74	
3004.101220202.034	3.1.90.94-500	138.860,32	
3004.101220202.034	3.3.90.39-500	14.870,63	
3004.101220202.034	3.3.90.92-500	10.890,00	
3004.101220202.034	4.4.90.51-500	149.076,50	
3004.101220202.034	4.4.90.52-500	7.422,60	
3004.101220202.048	3.3.90.30-500	1.800,00	
3004.101220202.048	3.3.90.36-500	1.800,00	
3004.101220202.048	3.3.90.39-500	4.500,00	
3004.101220202.048	4.4.90.52-500	2.700,00	
3004.101220202.091	3.3.90.30-500	3.960,00	
3004.101220202.091	3.3.90.32-500	1.980,00	
3004.101220202.091	3.3.90.39-500	3.960,00	
3004.101220202.100	3.3.90.32-500	8.910,00	
3004.102711152.007	3.1.90.13-500	140.519,86	
3004.103010202.103	3.1.90.11-500	4.726,61	
3004.103010202.103	3.1.90.94-500	5.041,06	
3004.103010202.104	3.1.90.11-500	67.482,71	
3004.103010202.104	3.1.90.94-500	2.724,22	
3004.103020202.086	3.1.90.04-500	111.278,74	
3004.103020202.086	3.1.90.11-500	38.562,39	
3004.103020202.086	3.3.90.30-500	29.700,00	
3004.103020202.086	3.3.90.36-500	454,28	
3004.103020202.086	3.3.90.39-500	339,98	
3004.103020202.086	4.4.90.51-500	11.880,00	
3004.103020202.086	4.4.90.52-500	11.880,00	
Fundo Municipal de Educação			
3010.123611561.032	4.4.90.51-500	139.808,90	
3010.123641702.110	3.3.90.48-500		1.259.873,79
TOTAL		1.259.873,79	1.259.873,79